



CONTRATO N.º 01/2024

Consulta Prévia n.º 1/2024 – Empreitada de Obras Públicas Execução de Passeios 2024 nos Lugares de Acipreste e Moleanos da Freguesia de Évora de 2024

Entre:

Fernando Manuel Martins Azeitona, casado, natural do concelho de _____ residente na _____
Concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, contribuinte n.º _____, na qualidade de Presidente da Junta e em representação da mesma, pessoa coletiva de direito público número 507254805, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

José Manuel de Carvalho Gonçalves, natural do Concelho de _____ portador do Cartão de Cidadão n.º _____ residente em _____, contribuinte n.º _____ na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada Gonçalves & Gerardo, Lda., com o Capital Social de € 40.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcobaca, com sede em Rua Principal da Moita do Poço nº19, Moita do Poço-Turquel, 2460-100 Alcobaca, Concelho de Alcobaca, pessoa coletiva número 513137998, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 04 de dezembro de 2024, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Évora de Alcobaca, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 01/2024, compromisso número 713, autorizado em 04/12/2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O segundo outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada de Execução de Passeios nos Lugares Acipreste e Moleanos da Freguesia de Évora de 2024, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de € 33.872,50 (trinta e três mil oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de Encargos.

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de **20 (dias)** dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Senhor Fernando Manuel Martins Azeitona, Presidente da Junta de Freguesia de Évora de Alcobaca.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.ª do CCP;
- c) Anexo III – MQT- Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;



JUNTA DE FREGUESIA DE ÉVORA DE ALCOBAÇA
MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

e) Plano de Pagamentos e Cronograma financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

Évora de Alcobça, 06 de dezembro de 2024

Fernando Martins Azeitona
Representante da Junta de Freguesia de Évora de Alcobça

José Manuel de Carvalho Gonçalves
Representante do Adjudicatário